



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio Elit

EMENTA: Recredencia o Colégio Elit, anteriormente denominado, Centro de Educação e Cultura Machado de Assis - CECMA, no município de Juazeiro do Norte, na jurisdição da CREDE 19 – Juazeiro no Norte, INEP/Censo nº 23244607, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, sem interrupção, até 31.12.2021, aprova a mudança de denominação, e homologa o regimento escolar.

RELATOR: JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA

SPU Nº 6029381/2018 | **PARECER Nº 0713/2018** | **APROVADO EM: 12.09.2018**

I – RELATÓRIO

Joana Paula Carvalho de Andrade, diretora do Colégio Elit, no município de Juazeiro do Norte, por meio do processo nº 6029381/2018, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da instituição, a renovação de reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, a aprovação da mudança de denominação, e a homologação do regimento escolar.

Referida instituição é integrante da rede privada de ensino, situada na Rua do Seminário, nº 515 Bairro Centro, CEP: 63.010-400, no município de Juazeiro do Norte.

A escola esteve credenciada pelo Parecer nº 198/2015 - CEE, cuja validade expirou em 31.12.2017.

O corpo docente dessa instituição é composto de 27 (vinte e sete) professores todos habilitados na forma da lei.

Responde pela direção a professora Joana Paula Carvalho de Andrade, licenciada em Ciências com habilitação em Biologia, Registro nº 9301, com especialização em Gestão Educacional e Criatividade na Solução de Desafios, Registro nº 746, e pela secretária escolar a Sra. Marta Vânia Feitosa, Registro nº AAA041949.

O regimento escolar apresentado, postado no SISP, acompanhado da ata de aprovação atendem satisfatoriamente às recomendações deste CEE, conforme o disposto na Resolução nº 395/2005.

O projeto pedagógico encontra-se bem estruturado, com definições claras em suas propostas, e dispõe de objetivos e finalidades. Preenche satisfatoriamente os requisitos normatizado por esse Conselho.

O acervo bibliográfico é constituído de 1.093 títulos para um total de 129 alunos matriculados, proporcionando 8,47 de livros por alunos.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0713/2018

As dependências físicas contam com, 60 salas de aula, 14 banheiros, sala de professores, sala de coordenação, sala apoio pedagógico, auditório, diretoria, secretaria, sala de leitura, sala para TV e vídeo, biblioteca, parque infantil, quadra de esporte coberta, cantina e almoxarifado.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende parcialmente a Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação nº 620/2018 da Assessora Técnica Saluzelia Fonseca Guimarães, e nos dados inseridos no SISP, é favorável ao credenciamento do Colégio Elit, no município de Juazeiro do Norte, à renovação de reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, sem interrupção, até 31.12.2021, à aprovação da mudança de denominação, e à homologação do regimento escolar.

No que diz respeito à educação infantil, a solicitação deverá ser encaminhada ao Conselho Municipal de Educação de Juazeiro do Norte, para apreciação.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 12 de setembro de 2018.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA

Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE

Presidente do CEE